

## **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

#### Ata de Registro de Preço nº 801/2019

Processo nº. 57.904/19 - Pregão Presencial nº. 513/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, FREDERICO GUILHERME LOURENÇO LUCENA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO, brasileira, assistente social, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 12.600.171-6 e inscrito no CPF sob n.º 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO, brasileira, assistente social, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 12.600.171-6 e inscrito no CPF sob n.º 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa sediada na Rua Adolfo Lutz, nº 845, CEP 18.606-700, Vila Assunção, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.399.727/0001-72, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 513/19** para Registro de Preços de uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,04,05 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e



1



## **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Botucatu.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

\_\_\_\_ 2

P



### **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

- 5.2 os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da

aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 9.229,68, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, MEIA MALHA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, DE GRAMATURA 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) – CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 KO) ESTAMPADO NO PEITORAL, MARCA DO PROGRAMA (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 KO), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, E LOGO DO GOVERNO, E BARRA DAS 2 MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO M; 50 UNIDADES TAMANHO GG		160	15,00	2.400,00	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me





## Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

RETA, NA COR BRANCA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) — CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0) ESTAMPADO NO PEITORAL, MARCA DO PROGRAMA (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E COM LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO P; 50	UN	160	16,325	2.612,80	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me
TAMANHO G E 10 UNIDADES TAMANHO GG BONÉ NAS CORES BRANCA E VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, ABA CURVA NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K), GRAMATURA MINÍMA 180 GR P/M2, PARTE INTERNA FORRADA, COM BOTÃO NA PARTE DE CIMA E FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), DEVERÁ AINDA CONTAR OS LOGOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DO GOVERNO FEDERAL NA	UN	50	15,00	750,00	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me
MOLETOM TAMANHO XGG, POLIÉSTER 60% E VISCOSE 40%, GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLSO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X 8 CM, NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA E AMARELO, NA PARTE FRONTAL UM BORDADO NAS CORES VERDE E AZUL COM A INSCRIÇÃO " CRIANÇA FELIZ " E SEU SÍMBOLO, TAMANHO 10 X 5 CM.	UN	64	54,17	3.466,88	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me
	MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1º QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) — CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0) ESTAMPADO NO PEITORAL, MARCA DO PROGRAMA (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E COM LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO GF 10 UNIDADES	MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRILICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) — CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E COM LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO GE 10 UNIDADES TAMANHO GE BONÉ NAS CORES BRANCA E VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, ABA CURVA NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K), GRAMATURA MINÍMA 180 GR P/M2, PARTE INTERNA FORRADA, COM BOTÃO NA PARTE DE CIMA E FECHAMENTO EM VELCRO. UN DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K) CRORGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), DEVERÁ AINDA CONTAR OS LOGOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DO GOVERNO FEDERAL NA LATERAL ESQUERDA.  MOLETOM TAMANHO XGG, POLIÉSTER 60% E VISCOSE 40%, GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLSO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X 8 CM, NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA E AMARELO, NA PARTE FRONTAL UM BORDADO NAS CORES VERDE E AZULL COM A INSCRIÇÃO "CRIANÇA FELIZ "E SEU SÍMBOLO, TAMANHO 10 X 5 CM.	MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1º QUALIDADE, 67% POLIÈSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTŌES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) — CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0) ESTAMPADO NO PEITORAL, MARCA DO PROGRAMA (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E COM LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO GG BONÉ NAS CORES BRANCA E VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, ABA CURVA NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, ABA CURVA NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K), GRAMATURA MINÍMA 180 GR P/M2, PARTE INTERNA FORRADA, COM BOTÃO NA PARTE DE CIMA E FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), DEVERÁ AINDA CONTAR OS LOGOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DO GOVERNO FEDERAL NA LATERAL ESQUERDA.  MOLETOM TAMANHO XGG, POLIÉSTER 60% E VISCOSE 40%, GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLSO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X 8 CM, NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA E AMARELO, NA PARTE FRONTAL UM BORDADO NAS CORES VERDE E AZUL COM A INSCRIÇÃO "CRIANÇA FELIZ "E SEU SÍMBOLO, TAMANHO 10 X 5 CM.	MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1º QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) — CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CORIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0) ESTAMPADO NO PEITORAL, MARCA DO PROGRAMA (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E COM LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO M; 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO P; 50 UNIDADES TAMANHO BE 10 UNIDADES TAMANHO GG BONÉ NAS CORES BRANCA E VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, ABA CURVA NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K), GRAMATURA MINÍMA 180 GR P/M2, PARTE INTERNA FORRADA, COM BOTÃO NA PARTE DE CIMA E FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE ENCORRADA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K) GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLÃO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X R CM, GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLSO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X R CM, S CORES VERDE, AZUL, CINZA E AUMARELO, NA PARTE FRONTAL UM BORDADO NAS CORES VERDE E AZUL COM A INSCRIÇÃO " CRIANÇA FELIZ " E SEU SIMBOLO, TAMANHO 10 X 5 CM.	MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1º QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1.2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) — CAMISETA DEVERÁ CONTER LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0) ESTAMPADO NO PEITORAL, MARCA DO PROGRAMA (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), "MINISTÉRIO DA CIDADANIA" E LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E COM LOGO DO GOVERNO FEDERAL NA MANGA ESQUERDA, E BARRA DAS 2 MANGAS NA MESMA COR DA GOLA. SENDO 50 UNIDADES TAMANHO GG BONÉ NAS CORES BRANCA E VERDE (C 100 M 0 Y 100 K) CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO 100 % POLIÊSTER, ABA CURVA NA COR VERDE (C 100 M 0 Y 100 K), GRAMATURA MINÍMA 180 GR P/M2, PARTE INTERNA FORRADA, COM BOTÃO NA PARTE DE CIMA E FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO DEVERÁ AINDA ESTAMPAR O LOGO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA PARTE FRONTAL (CORES BRANCA, VERDE C 100 M 0 Y 100 K E AZUL C87 M50 Y0 K0), DEVERÁ AINDA CONTAR OS LOGOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DO GOVERNO FEDERAL NA LATERAL ESQUERDA. MOLETOM TAMANHO XGG, POLIÊSTER 60% E VISCOSE 40%, GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLSO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X 8 CM, NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA E MOLETOM TAMANHO XGG, POLIÊSTER 60% E VISCOSE 40%, GRAMATURA 365, FECHADO, COR CINZA MESCLA, COM BOLSO CANGURU E TOUCA, BORDADOS COM O BRASÃO NO OMBRO DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 9 X 8 CM, NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA E MARRELO, NA PARTE FRONTAL UM BORDADO NAS CORES VERDE E AZUL COM A INSCRIÇÃO " CRIANÇA FELIZ " E SEU SIMBOLO, TAMANHO 10 X 5 CM.

6.1.1 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.







### **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.
- 7.5 Em atenção ao disposto no Art. 40, inc XIV, "c", da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
- 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

## CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

A ...



### **Estado de São Paulo** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar o prazo de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 10.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da aquisição caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.
- 10.3.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma. 12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

X

6



# **Estado de São Paulo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 513/19 - Processo nº. 57.904/19

- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 10 JAN 2020

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FREDERICO GUILHERME LOURENÇO LUCENA ME CONTRATADA

Testemunhas:

Auxilier Administrativo
R.1. - 3.871-7